



# Universidade: presente!

UFRGS  
PROPESQ



## XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

## Sindicato dos metalúrgicos e relações industriais no Vale do Rio dos Sinos

Orientanda: Thais Rezende Machado

Orientador: Davide Carbonai

### RESUMO

O texto explora os efeitos da Reforma Trabalhista nas empresas do setor metalúrgico do Vale dos Rios do Sinos (RS), no ano de 2018 e no primeiro semestre de 2019: apresenta a conjuntura político-sindical (a fragilização da estrutura sindical), esboça um quadro geral das relações trabalhistas na região, aprofunda os efeitos nas condições de trabalho. O intuito é discutir a Reforma apresentando os resultados de uma análise exploratória, meramente qualitativa: análise de documentos, entrevistas com trabalhadores e sindicalistas do setor metalúrgico da região.

### DESENVOLVIMENTO

Conforme José Dari Krein (2018), a lei n. 13.467/2017 e a lei n. 13.429/2017 (que liberaliza a terceirização e amplia o contrato temporário) terão como principal efeito, de um lado, a desconstrução dos direitos e, do outro, a fragilização das instituições reguladoras das relações de trabalho. O texto explora três dimensões apresentadas por Krein (2018): negociação e relações sindicais, fragilização da estrutura sindical, efeitos nas condições trabalhistas e no mercado de trabalho.

### CONSIDERAÇÕES

As propostas da reforma trabalhista utilizam de medidas que favorecem os empresários e afirmam as medidas ultraliberais utilizadas pelo governo de Michel Temer, que estão sendo reutilizadas e aprimoradas no atual governo, a retirada de direitos expõe o trabalhador a uma maior vulnerabilidade e insegurança jurídica, além de conceder ao empregador a possibilidade de contratações e demissões a baixo custo, a utilização da força de trabalho de uma maneira mais flexível, a exemplo dos contratos intermitentes. Quando se trata das instituições e organizações reguladoras do trabalho a reforma trabalhista conseguiu atingir seu objetivo de fragilização, opondo os trabalhadores as entidades sindicais e fazendo com que os sindicatos que ainda resistem busquem forças em suas bases reduzidas. Ao abrir mão da totalidade de suas verbas rescisórias e realizar o acordo com o empregador, o empregado deixa de reivindicar seus direitos trabalhistas, apresentando um conformismo com a reforma e garantindo a tão esperada economia dos empresários com a reforma, este acordo também é um dos fatores que refletem no esvaziamento da justiça do trabalho.

### NOTAS METODOLÓGICAS

A pesquisa utiliza instrumentos típicos da abordagem qualitativa nas ciências sociais: a entrevista não-estruturada, a coleta de fontes documentais (principalmente sindicais) e estudos internos realizados pelo escritório regional do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). Dada a impossibilidade de recuperar fontes documentais organizadas em banco de dados, optou-se por uma pesquisa exploratória, meramente qualitativa: nos meses de novembro e dezembro de 2018 foram realizadas cinco entrevistas em profundidade, e uma entrevista coletiva, realizada em um curso de formação sindical da Central Única dos Trabalhadores (CUT)